



## ESTADO DE MATO-GROSSO

LEI Nº 751, de 2 de julho de 1955.

Autor: Deputado José Fragelli

Dispõe sobre a elevação do padrão de vencimento do Diretor do Departamento de Saúde do Estado, e dá outras providências.

## O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

FAÇO saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica elevado ao padrão Z, o cargo isolado de provimento em comissão, de Diretor do Departamento de Saúde do Estado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1956, devendo ser consignada verba no Orçamento de 1956, para atender a despesa com o aumento que se verificar.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 2 de julho de 1955,  
134º da Independência e 67º da República.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Juscelino Kubitschek", which is the name of the President of Brazil at the time.

Registrada à fls. 50  
do livro contícente  
con 11.8.55  
Dra. Duguey  
Of. adm. (l. 74)